

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 28889/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2008, do Vice-Reitor, da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81 de 26 de Abril de 2007, Isidro da Costa Roque Saúde, Técnico Profissional Especialista Principal, funcionário do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, foi autorizada licença s/ vencimento pelo período de um ano, a contar da data de 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 3003/2008

Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a Comissão Científica do Senado, reunida a 13 de Outubro de 2008, aprovou, pela deliberação n.º 55/2008, o seguinte regulamento para atribuição do título de doutoramento europeu pela Universidade de Lisboa:

Regulamento para atribuição do título de Doutoramento Europeu

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a requerimento dos interessados, desde que tenham estado inscritos como alunos de doutoramento na UL, tenham cumprido os requisitos decorrentes da legislação em vigor, as normas do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e reúnam as condições a que se refere o artigo 3.º deste regulamento.

Artigo 2.º

Título de Doutoramento Europeu

O título de Doutoramento Europeu é um título associado ao grau de Doutor conferido por universidades europeias, e não um grau académico.

Artigo 3.º

Condições de atribuição

1 — A atribuição do título de Doutoramento Europeu pressupõe, além dos requisitos enumerados no artigo 1.º, o preenchimento das seguintes condições cumulativas:

a) A realização de um período de estudos ou de investigação numa universidade de outro país europeu, no âmbito da preparação de tese, com a duração mínima de um trimestre;

b) A exigência de dois pareceres favoráveis à aceitação da tese de doutoramento, emitido por professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus, além daquele onde a tese vai ser defendida;

c) A inclusão, no júri de doutoramento, de um membro oriundo de uma instituição de ensino superior de um outro país europeu diferente daquele onde a tese vai ser defendida;

d) Uma parte da defesa da tese de doutoramento deverá ser feita numa língua oficial da comunidade diferente da do país onde a tese vai ser defendida.

2 — Os termos em que deverá processar-se o período de estudos ou de investigação serão definidos mediante protocolo a celebrar entre a Universidade de Lisboa e a universidade de acolhimento do doutorando, à qual compete emitir a respectiva certidão comprovativa a que se reporta a alínea a) do número anterior.

3 — Os pareceres referidos na alínea b) do n.º 1 farão parte integrante da acta da 1.ª reunião do júri de doutoramento, a qual deverá igualmente explicitar a língua oficial da comunidade em que será defendida uma parte da defesa da tese.

Artigo 4.º

Instrução do processo

O requerimento, com vista ao título de Doutoramento Europeu, deverá ser dirigido ao Reitor da Universidade de Lisboa, após a aprovação nas provas de doutoramento, instruído com o certificado comprovativo da

realização de um período de estudos ou de investigação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, acompanhado das actas da 1.ª reunião do júri, dos pareceres referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, bem como a menção da língua utilizada numa parte da defesa da tese.

Artigo 5.º

Certificação do título e menção na carta doutoral

1 — Caso o requerimento mereça despacho favorável, será emitida uma certidão comprovativa do “título de Doutoramento Europeu”.

2 — Na carta doutoral, se requerida, será incluída a menção do “título de Doutoramento Europeu”.

27 de Outubro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 28890/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 06 de Outubro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Licenciada Ana Lia Miranda Santos — Assistente Convidado, além do quadro, desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como Assistente, além do quadro, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Luisa Arruda*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 28891/2008

Por despacho do Director desta Faculdade, de 24 de Outubro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Alexandre José Costa Cabeleira Cavalheiro, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10/9, da Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15.º, e 16.º do Dec. Lei 427/89, de 7/12; com início em 02/06/2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do T.C.)

3 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 28892/2008

Por despacho do Director desta Faculdade, de 21 de Outubro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Maria de Fátima Paraneta Bizarra, como Assistente, em regime de tempo integral, válido por seis anos, prorrogável por um biénio, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10/9, da Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15.º, e 16.º do Dec. Lei 427/89, de 7/12; com início em 23/05/2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do T.C.)

3 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 28893/2008

Por despacho do director desta Faculdade, de 21 de Outubro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Inês Duarte Silva de Oliveira Pinto Oliveira Santos, como Assistente, em regime de tempo integral, válido por seis anos, prorrogável por um biénio, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10/9, da Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15.º, e 16.º do Dec. Lei 427/89, de 7/12; com início em 9 de Maio de 2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do T.C.)

3 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.